

ATA DA 13ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Assessoria de Planejamento, Organização e Sistemas (ASPLAN) localizada no oitavo andar da Torre I do Palácio da Justiça “Ministro Luiz Gallotti”, sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, sito na rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, n. 208, centro, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CGRPG) instituído pela Resolução TJ n. 20, de 5 de setembro de 2014, deste tribunal, e ato de nomeação consubstanciado na Portaria GP n. 248, de 13 de abril de 2016. Estiveram presentes os seguintes membros: 1) juiz Laudenir Fernando Petroncini, magistrado indicado pelo Tribunal (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, I); 2) juíza Candida Inês Zoellner Brugnoli, magistrado escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, II); 3) juiz Edison Zimmer, magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, III); 4) servidora Emylia Buchner Scalco Carneiro, servidora escolhida pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos (Resolução CNJ n. 194, art. 5º, IV); 5) servidor Olacir Gonçalves, servidor eleito por votação direta entre os servidores (Resolução CNJ n. 194, art. 5º e V); 6) juíza Jussara Schittler dos Santos Wandscheer, representando a Associação de Magistrados Catarinenses (AMC), sem direito a voto. O juiz Laudenir Fernando Petroncini, Presidente do Comitê, saudou os presentes dando início ao ciclo de reuniões mensais do grupo para o presente ano. Repassou informações obtidas junto ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça a respeito de projetos e estudos que podem exigir a atenção do Comitê, pois podem interferir na equiparação entre primeiro e segundo graus. Dentre esses estaria a possibilidade de que o controle das prestações de contas pelos responsáveis interinos por cartórios extrajudiciais seja realizado pela Corregedoria, o que desoneraria as direções do foro, que ficariam liberadas das correições ordinárias de todos os cartórios extrajudiciais. Há interesse da administração também na expansão do projeto de criação de varas regionais. Discute-se, por fim, a definição de qual a estrutura adequada para cartórios e DTR's, além da localização destas, se todas na Capital ou também regionalizadas, e possível limitação do número de varas atendida ou de processos. Na sequência, foi feita análise da visita realizada nas DTRs no mês de novembro do ano anterior e alguns pontos foram levantados: 1) diferença remuneratória entre as funções comissionadas da DTR (chefe de divisão e chefes de seção) e a função de chefe de cartório; 2) nomenclatura do setor deve ser equivalente com a do primeiro grau, nos termos da Resolução 219 do CNJ; 3) supervisão e controle hierárquico da unidade pelos magistrados das unidades vinculadas, com rodízio entre os juízes; 4)

levantamento de dados do tempo de tramitação de processos na DTR e num cartório equivalente (mesma competência). O último assunto tratado foi a Resolução 219 do CNJ, deliberando-se no sentido de solicitar o plano de ação e cronograma apresentado ao CNJ, através de ofício à Presidência do Tribunal. A reunião encerrou-se às 16 horas e 30 minutos. Nada mais havendo para constar é encerrada a presente ata, cuja minuta foi encaminhada por correio eletrônico para aprovação dos presentes. A coleta das assinaturas dar-se-á na próxima reunião.

Laudenir Fernando Petroncini
PRESIDENTE DO COMITÊ
MAGISTRADO INDICADO PELO TRIBUNAL

Candida Inês Zoellner Brugnoli
MAGISTRADO ESCOLHIDO PELO TRIBUNAL

Edison Zimmer
MAGISTRADO ELEITO POR VOTAÇÃO DIRETA ENTRE OS MAGISTRADOS DO PRIMEIRO GRAU

Emylia Buchner Scalco Carneiro
SERVIDORA ESCOLHIDA PELO TRIBUNAL

Olacir Gonçalves
SERVIDOR ESCOLHIDO POR VOTAÇÃO DIRETA ENTRE OS SERVIDORES DO PRIMEIRO GRAU

Jussara Schittler dos Santos
Wandscheer
REPRESENTANTE DA AMC